

EDITAL DE SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO 01/2023

Torna público o processo de seleção de candidatos para Estágio Pós-doutoral em Engenharia de Produção da UFSC

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da UFSC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção ao Estágio Pós-doutorado em Engenharia de Produção, com 1 (uma) bolsa CAPES/FAPESC:

1. O processo de seleção ao estágio pós-doutoral é centrado em Engenharia de Produção vinculado às áreas de concentração do PPGEP, pelo período de um 12 meses e dedicação exclusiva. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). As áreas de concentração do PPGEP são: Engenharia de Produto, Processos e Serviços, Ergonomia, Gestão de Operações e Logística e Cadeia de Suprimentos, cujas informações estão disponíveis no site do PPGEP/UFSC.

2. O candidato selecionado assumirá o estágio de pós-doutorado a partir de 15/09/2023 e necessitará cumprir os seguintes requisitos, conforme regras estabelecidas pela CAPES/FAPESC e pela UFSC, conforme [Resolução 173/2022/CUn](#):

- a. O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- b. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós- Graduação e normas da Capes;
- d. Não ter pendências de qualquer natureza com a Fapesc e com a Capes;
- e. Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- f. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- g. Não possuir vínculo empregatício;
- h. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3. Somente poderá ser admitido ao estágio pós-doutoral aluno com doutorado concluído em curso reconhecido pela CAPES. Se realizado no exterior, o diploma deve ser reconhecido no Brasil. Como critério não compulsório, preferencialmente, são admitidos alunos titulados em outras IES ou unidades da UFSC, conforme

recomendação da CAPES.

4. Para o processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail ppgep@contato.ufsc.br, conforme prazo estabelecido no cronograma do edital, a seguinte documentação:

- (I) Documento de inscrição *on-line* realizada no seguinte endereço: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000072>;
- (II) Cópia autenticada frente e verso do Diploma de Doutorado;
- (III) Cópia autenticada da carteira de identidade;
- (IV) Carta de professor do corpo docente do PPGEP concordando com a supervisão do projeto de pesquisa, especificando o período de 15/09/2023 a 14/09/2024.
- (V) Currículo Lattes preenchido na plataforma CNPq acompanhado de comprovantes de artigos **aceitos, patentes e software**. A primeira página do artigo deve ser apresentada. O artigo não deve ser apresentado na íntegra.
- (VI) Anexo I e Anexo II preenchido conforme informações que constem no Currículo Lattes;
- (VII) Projeto de pesquisa vinculado a uma das áreas de concentração do PPGEP, com cronograma de execução das atividades, incluindo carga horária semanal e informando o período de 15/09/2023 a 14/09/2024;
- (VIII) Relatório Parcial (para os candidatos que já estão desenvolvendo estágio de pós-doutorado no PPGEP)
- (IX) Declaração de ciência de que as atividades realizadas de pesquisa, ensino e extensão não geram direitos empregatícios (ANEXO III).

5. Os documentos devem ser enviados na estrita formatação indicada, em ARQUIVO ÚNICO, em formato .pdf. A falta de inclusão de documentos exigidos será motivo para a NÃO homologação da inscrição do candidato.

6. O candidato deverá apresentar apenas os documentos definidos neste Edital. A inclusão de documentos não solicitados será motivo para a NÃO homologação da inscrição do candidato.

7. Os candidatos que estão atualmente desenvolvendo estágio pós-doutoral no PPGEP deverão apresentar, no relatório parcial, (item VIII), os resultados obtidos na vigência do atual estágio, destacando o que foi planejado e os resultados obtidos.

8. A avaliação do processo seletivo compreende: (1) Análise do Currículo Lattes do candidato – referente aos últimos 5 anos (2019-2023); (2) Análise do Projeto de Pesquisa; e Análise do Currículo Lattes (últimos 3 anos) do supervisor (professor do

corpo docente do PPGEP) com base na planilha de credenciamento do PPGEP vigente no último credenciamento. A avaliação em cada etapa será realizada por sistema de pontuação ponderada.

- a. Para o Currículo Lattes do candidato, será atribuído o peso de 40%;
- b. Para o Projeto de Pesquisa, será atribuído o peso de 40%;
- c. Para o Currículo Lattes do supervisor, será atribuído o peso de 20%.

~~9 — Os critérios eliminatórios para os(as) candidatos(as) são: (a) média do projeto abaixo de 7,0 (sete) pontos e (b) não ter, no período de 2019 a 2023, pelo menos uma publicação qualificada nos estratos superiores segundo a classificação vigente da Área de Engenharias III do Qualis/Capes (artigo publicado ou aceito para publicação com classificação: A1, A2 ou A3, ou com JCR. Além disso, será também considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete vírgula zero) na Média Final. (Retificado em 04_09_2023)~~

9. Os critérios eliminatórios para os(as) candidatos(as) são: (a) média do projeto abaixo de 7,0 (sete) pontos e (b) não ter, no período de 2019 a 2023, pelo menos uma publicação em periódico indexado na Web of Science ou na Scopus com percentil maior do que 50%. Além disso, será também considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete vírgula zero) na Média Final. (Retificado em 04_09_2023)

10. A avaliação do Currículo Lattes é realizada por sistema de pontuação ponderada:

- a. Para a Produção Intelectual e Científica, será atribuído o peso de 80%;
- b. Para a Experiência Acadêmica, será atribuído o peso de 20%;

11. O candidato deverá preencher o Anexo I deste edital, com base nas informações existentes no seu Currículo Lattes. Somente serão considerados artigos aceitos que forem devidamente comprovados com a impressão da primeira página do artigo. O artigo não deve ser impresso na íntegra, apenas a primeira página.

~~12 — No caso do periódico não possuir classificação pelo Qualis (Engenharias III), será considerado o fator de impacto do periódico, definido pelo JCR (Journal Citation Reports) da Thomson Reuters, com pontuação conforme Anexo I. A pontuação dos artigos será definida pela comissão de avaliação, em função do grau de aderência à área das Engenharias III. Para fins de avaliação, não será aceito nenhum outro tipo de fator de impacto.~~

12. Para fins de avaliação da pontuação do currículo, será aceito a pontuação considerando a indexação na Web of Science ou na Scopus, conforme Anexo I. Para fins de avaliação, não será aceito nenhum outro tipo de fator de impacto. (Retificado em 04_09_2023)

13. Para os fins de atribuição das notas relativas à Produção Intelectual e Científica, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

a. $NOTA = \text{No. de Pontos} / \text{No. de Pontos Máximo}$

Sendo:

No. de Pontos = a pontuação específica do candidato em Produção Intelectual e Científica;

No. de Pontos Máximo = a pontuação obtida pelo candidato que obteve a maior pontuação considerando a Produção Intelectual e Científica deste Edital, limitada a 10 pontos.

13 Com relação à Experiência Acadêmica, o candidato deverá preencher o Anexo II, com base nas informações coletadas do seu Currículo Lattes. Deve ser usada a mesma versão (data de atualização) entregue na documentação.

14 Para os fins de atribuição das notas relativas à Experiência Acadêmica, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

a. $NOTA = \text{No. de Pontos} / \text{No. de Pontos Máximo}$

Sendo:

No. de Pontos = a pontuação específica do candidato em Experiência Acadêmica;

No. de Pontos Máximo = a pontuação obtida pelo candidato que obteve a maior pontuação considerando a Experiência Acadêmica.

15 Na avaliação do Currículo Lattes não serão consideradas produções científicas e outras atividades acadêmicas diferentes da versão enviada no momento da inscrição.

16 O Projeto de Pesquisa deve ter estrutura teórica-metodológica robusta, compatível com um pós-doutoramento, caracterizando a oportunidade/problema de pesquisa com base na literatura qualificada, e evidenciando sua compatibilidade com uma das áreas de concentração do PPGEP, etapas de pesquisa e procedimentos metodológicos, resultados esperados e cronograma de execução das atividades. O texto deve ser formatado em papel A4 com espaçamento simples,

margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 2.0 cm, com letra times new roman de tamanho 12, não ultrapassando 15 páginas, incluindo referências. A critério da comissão de seleção, os projetos podem ser enviados para pareceristas *ad hoc* externos ao Programa.

17 Todas as etapas da seleção serão divulgadas no site do programa ppgep.ufsc.br.

18 Não haverá emissão de pareceres para projetos selecionados ou não selecionados.

19 Uma comissão de seleção de três (03) professores será designada pela coordenação do PPGEP por meio de Portaria, respeitando o conflito de interesse, não podendo integrar a referida comissão, docentes que constem na proposta como supervisores.

20 Casos específicos serão analisados pelo Colegiado Delegado do PPGEP.

21 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referente ao processo seletivo divulgados no site <http://ppgep.ufsc.br/>.

22 Não serão realizadas consultas ou explicações em relação ao edital. Faz parte do processo seletivo a leitura com atenção de todos os itens e sua interpretação.

23 Resumo das datas do processo de inscrição e seleção:

Etapa	Datas
Inscrição com entrega da documentação	25/08/2023 a 05/09/2023
Publicação dos resultados	A partir de 12/09/2023
Implementação da bolsa e início do estágio	15/09/2023

Florianópolis, 25 de agosto de 2023.

Retificado em 04 de setembro de 2023

Prof^a Lizandra Garcia Lupi Vergara, Dr^a
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção